



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE PESSOAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 001/DP-3/CBMMA, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015 e art. 8º da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022, torna pública a seguinte retificação ao Edital 001/DP-3/CBMMA, de 10 de junho de 2022, que dispõe acerca do processo seletivo, com vistas a selecionar e designar oficiais e praças da reserva remunerada para desenvolverem atividades de apoio administrativo, por prazo certo, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital nos termos que seguem abaixo:

**1. Nos itens seguintes, ONDE SE LÊ:**

[...]

2.2 O preenchimento das vagas se dará por critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço.

[...]

5.1 Os militares selecionados e aprovados na etapa de avaliação documental, serão convocados para a Segunda Etapa que consiste na apresentação dos seguintes exames médicos.

**5.2 EXAMES MÉDICOS:**

- 1) Teste ergométrico – com laudo cardiológico;
- 2) EEG com laudo;
- 3) Radiografia do tórax em PA;
- 4) Exame oftalmológico;
- 5) Hemograma completo;
- 6) Glicemia em jejum;
- 7) Hepatite B e C;
- 8) HIV.

[...]

5.6 Os exames médicos serão apresentados à JMS, em até 30 (trinta) dias, após a convocação do militar interessado pela Diretoria de Pessoal.

5.7 Os militares com designação vigente, anteriores ao presente instrumento, estão dispensados da entrega dos exames médicos constantes do item 5.2 deste edital. **(redação acrescida pela retificação 01)**

[...]

8.6 A retribuição financeira do militar estadual contratado será proporcionada mensalmente sob a forma de adicional “pró-labore”, equivalente ao valor de até 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, isento do desconto previdenciário, sujeito aos impostos gerais na forma da legislação em vigor, e será devida a partir da apresentação no órgão para o qual for designado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022.

[...]

9.1 Preenchido todos os requisitos exigidos neste Edital de Processo Seletivo constantes dos itens 4 e 5, e sendo de interesse e conveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, também poderão ser designados Policiais Militares da reserva remunerada para ocupar às vagas específicas das unidades dos Colégios Militares do CBMMA, tanto na capital quanto no interior do Estado.

9.2 Serão destinadas 50 (cinquenta) vagas para Policiais Militares do Estado do Maranhão da reserva remunerada para atividades de apoio administrativo específicas dos Colégios Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, conforme a necessidade do serviço.

9.3 O preenchimento das vagas se dará por critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço.

9.4 Os militares da Polícia Militar interessados deverão atender a todos os requisitos básicos descritos no item 6.1 deste processo seletivo, com as devidas adequações para seu órgão público militar de origem.

## **2. LEIA-SE:**

[...]

2.2 O preenchimento das vagas observará a distribuição do quadro a seguir, com base em critérios discricionários do Comandante-Geral do CBMMA, de acordo com a necessidade do serviço:

| ORDEM              | COLÉGIO    | MUNICÍPIO             | OFICIAIS  | PRAÇAS    | TOTAL      |
|--------------------|------------|-----------------------|-----------|-----------|------------|
| 1.                 | CMCB-I     | SÃO LUÍS              | 3         | 6         | 9          |
| 2.                 | CMCB-II    | S. JOSÉ DE RIBAMAR    | 1         | 3         | 4          |
| 3.                 | CMCB-III   | S. JOSÉ DE RIBAMAR    | 1         | 3         | 4          |
| 4.                 | CMCB-IV    | BACABEIRA             | 2         | 2         | 4          |
| 5.                 | CMCB-V     | SANTA RITA            | 2         | 2         | 4          |
| 6.                 | CMCB-VI    | TIMOM                 | 2         | 2         | 4          |
| 7.                 | CMCB-VII   | ROSÁRIO               | 2         | 2         | 4          |
| 8.                 | CMCB-VIII  | ROSÁRIO               | 2         | 2         | 4          |
| 9.                 | CMCB-IX    | CAXIAS                | 2         | 2         | 4          |
| 10.                | CMCB-X     | ARARI                 | 2         | 2         | 4          |
| 11.                | CMCB-XI    | BARRA DO CORDA        | 2         | 3         | 5          |
| 12.                | CMCB-XII   | PAÇO DO LUMIAR        | 2         | 3         | 5          |
| 13.                | CMCB-XIII  | SÃO JOSÉ DE RIBAMAR   | 2         | 3         | 5          |
| 14.                | CMCB-XIV   | COROATÁ               | 2         | 3         | 5          |
| 17.                | CMCB-XVII  | CAPINZAL DO NORTE     | 1         | 2         | 3          |
| 18.                | CMCB-XVIII | SÃO BENTO             | 1         | 2         | 3          |
| 19.                | CMCB-XIX   | PENALVA               | 2         | 2         | 4          |
| 20.                | CMCB-XX    | GUIMARÃES             | 2         | 2         | 4          |
| 21.                | CMCB-XXI   | SANTA INES            | 2         | 3         | 5          |
| 22.                | CMCB-XXII  | SÃO VICENTE DE FERRER | 2         | 2         | 4          |
| 24.                | CMCB-XXIV  | CANTANHEDE            | 0         | 2         | 2          |
| 25.                | CMCB-XXV   | SÃO MATEUS            | 2         | 4         | 6          |
| 26.                | CMCB-XXVI  | ANEXO UNID. I         | 1         | 3         | 4          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |            |                       | <b>40</b> | <b>60</b> | <b>100</b> |

[...]

5.1 Os militares selecionados e aprovados na etapa de avaliação documental, serão convocados para a Segunda Etapa que consiste na apresentação dos exames médicos.

5.2 É de responsabilidade da Junta Militar de Saúde – JMS do CBMMA, indicar quais os exames médicos serão exigidos para a contratação e renovação dos militares contratados por

prazo certo, considerando a sua idade, o histórico de saúde do profissional, e a atividade a ser desempenhada, além de outros aspectos que julgar relevantes.

[...]

5.6 Os exames médicos serão apresentados à JMS, em no máximo 30 (trinta) dias, após a cientificação do militar interessado.

5.7 Os militares com designação vigente, anteriores ao presente instrumento, estão dispensados da entrega dos exames médicos.

[...]

8.6 A retribuição financeira do militar estadual contratado será proporcionada mensalmente sob a forma de adicional “pró-labore”, equivalente ao valor de 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, isento do desconto previdenciário, sujeito aos impostos gerais na forma da legislação em vigor, e será devida a partir da apresentação no órgão para o qual for designado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Medida Provisória nº 384, de 11 de maio de 2022.

[...]

9.1 Preenchidos todos os requisitos exigidos neste Edital de Processo Seletivo constantes dos itens 4 e 5, e sendo de interesse e conveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, também poderão ser designados praças da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Maranhão para as unidades dos Colégios Militares do CBMMA, tanto na capital quanto no interior do Estado, de acordo com a disponibilidade das vagas.

9.2 As vagas destinadas às praças da Polícia Militar do Maranhão da reserva remunerada, de que trata este processo seletivo, é suplementar, e somente serão convocados e designados na ausência de preenchimento das vagas pelos militares da reserva remunerada do CBMMA

[...]

9.4 As praças da Polícia Militar do Maranhão interessadas deverão atender a todos os requisitos exigidos para os militares do CBMMA descritos neste processo seletivo.

### **3. Ficam acrescidos os seguintes itens ao presente Edital:**

[...]

3.4 No ato da inscrição, o militar deverá indicar 2 opções de local que deseja concorrer às vagas disponíveis neste edital.

3.5 No prazo de inscrições, o militar interessado para vaga em polo fora da região metropolitana de São Luís, poderá realizar a entrega documental diretamente ao Comandante do CMCB do interior do estado, que, por sua vez, remeterá a documentação para a Diretoria de Pessoal do CBMMA para análise e homologação.

[...]

4.3 Por ocasião da seleção dos candidatos inscritos, serão considerados ainda os seguintes critérios, devidamente comprovado por documentação idônea:

- a) ser militar do CBMMA;
- b) residir no local de escolha ou na circunscrição de atuação operacional da área, de acordo com as normas vigentes na Corporação;
- c) conhecimentos ou experiência na área de educação, docência e/ou monitoria escolar; e
- d) conhecimentos em informática.

[...]

8.9 no prazo de validade deste Edital, poderá haver remanejamento de vagas, de acordo com a necessidade do serviço e da criação novos Colégios Militares.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 19 de junho de 2022.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**